

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

DE 07 de abril de 2022

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênios e contratos objetivando o desconto de valores em folha de pagamento e dá outras providências.”

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo único do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênios e contratos com instituições financeiras, sociedades de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito, objetivando o desconto em folha de pagamento de valores referentes às obrigações contraídas pelos servidores do legislativo em operações de empréstimo, financiamento e de arrendamento mercantil, nos termos da Lei Federal nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os descontos de que trata esta lei ocorrerão somente mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável do servidor interessado.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Ato do Presidente.

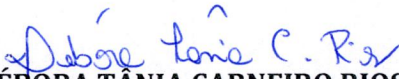
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Vereador-Presidente

Publicado na Secretária da Câmara Municipal, na data supra.


DÉBORA TÂNIA CARNEIRO RIOS
Assistente Legislativo